



Homologado em 04 de novembro de 2009. DODF Nº 214, sexta-feira, 6 de novembro de 2009. PÁGINA 13
PORTARIA Nº 474, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2009. DODF Nº 216, terça-feira, 10 de novembro de 2009. PÁGINA 20

Parecer nº 225/2009-CEDF
Processo nº 410.001475/2008
Interessado: **Colégio Dom Bosco**

- Recredencia, a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2017, o Colégio Dom Bosco, sito à SHIGS Quadra 702, Conjunto “A”, Brasília-DF.

I – HISTÓRICO – O Colégio Dom Bosco, com sede em Brasília-DF, localizado no SHIGS Quadra 702, Conjunto “A”, de propriedade particular, dirigido pela Inspeção São João Bosco – ISJB, na pessoa de seu Diretor, Padre João Luis Schiavo, solicitou seu credenciamento em 13/4/2008, protocolizado em 15/4/2008, uma vez que a Portaria nº 268/2007-SEDF considerou extinto seu prazo indeterminado de credenciamento, concedido pela Portaria nº 310/2002-SEDF, tornando-o determinado por cinco anos, com vigência até 26/8/2008.

II – ANÁLISE – O processo foi autuado em 15/4/2008, sendo instruído sob a égide da Resolução nº 1/2005-CEDF, em vigor, à época. Registra-se, por oportuno, que a sua instrução e a análise deste parecer não contrariam dispositivos dos artigos 99 e 100 da Resolução nº 1/2009-CEDF.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: requerimento – fl. 1; Relatório de Recredenciamento com apresentação das Melhorias Qualitativas – fls. 2 a 22; Laudo de Vistoria para Escolas Particulares com pendências – fls. 25; Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 186/09, em atendimento às pendências apontadas no Laudo anterior – fls. 36; Alvará de Funcionamento, datado de 30/7/2009 - fls. 45.

O Colégio Dom Bosco oferece educação infantil (para crianças de quatro a cinco anos), ensino fundamental de oito e de nove anos e ensino médio.

A Proposta Pedagógica e as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito e de nove anos e do ensino médio foram aprovadas, por meio da Portaria nº 69/2008-SEDF, com fulcro no Parecer nº 248/2008-CEDF, de 7/10/2008. O Regimento Escolar foi aprovado por meio da Ordem de Serviço nº 8/1998-SEDF.

O Relatório Conclusivo de Recredenciamento (fls. 47 a 50), elaborado por técnico da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino – COSINE/SEDF, datado de 25/9/2009, informa, após análise dos documentos organizacionais da instituição e após vistoria da estrutura física e a emissão do Laudo Técnico favorável, que o presente processo encontra-se instruído, em conformidade com o art. 81, § 1º da Resolução nº 1/2005-CEDF e em condições de ser credenciado, a contar de 26 de agosto de 2008.



III – CONCLUSÃO – Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo o parecer é por recredenciar, a partir de 26 de agosto de 2008 até 31 de dezembro de 2017, o Colégio Dom Bosco, mantido pela Inspeção São João Bosco – ISJB, situado no SHIGS Quadra 702, Conjunto “A”, Brasília-DF.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 27 de outubro de 2009.

JORDENES FERREIRA DA SILVA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 27/10/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal